



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2866/2019

AFIXADO NO MURAL

De 04/03/de 19 à 08/04/de 19

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 07 de março de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Professor de Matemática, com graduação e habilitação em Matemática, vencimento de R\$ 1.240,06 (um mil duzentos e quarenta reais e seis centavos) e carga horária semanal de até 20 (vinte) horas, podendo, em caso de necessidade, serem realizadas com carga horária ampliada ou reduzida e vencimentos proporcionais.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal para o ano letivo de 2019.

Art. 3º - A contratação se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo.

Art. 4º - Será obedecido a ordem de classificação do processo seletivo simplificado para a contratação, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade, conforme edital nº 001/2018 de 26 de janeiro de 2018.

Art. 5º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos sete dias do mês de março de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração